

RESOLUÇÃO COMIF Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025

PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO

No dia 24 de março de 2025, foi publicada Resolução COMIF nº 2, de 21 de março de 2025 que dispõe sobre os Planos de Manejo Integrado do Fogo e sobre as medidas de prevenção e preparação aos incêndios florestais em imóveis rurais.

O Plano de Manejo Integrado do Fogo é obrigatório para as unidades de conservação consideradas de risco, para imóveis rurais que executam queimas prescritas e para imóveis onde serão realizadas queimas prescritas ou situados em áreas prioritárias para prevenção de incêndios florestais definidos pelos órgãos ambientais competentes.

Vale destacar que cada PMIF deve estar juridicamente vinculado a uma pessoa jurídica, ou, no caso de imóveis rurais, à pessoa física ou jurídica de um ou mais proprietários rurais diretamente envolvidos e deve prever a instalação e o funcionamento de um Comitê de Coordenação formado por representantes de órgãos públicos ou proprietários privados que tenham responsabilidades no âmbito das ações previstas no plano, e presidido pela pessoa (jurídica ou física) responsável por sua apresentação e gestão.

É importante ressaltar que o licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que possam causar ou aumentar o risco de incêndios florestais em áreas de terra que pertencem ao poder público destinadas ou não a áreas privadas objeto de proteção ambiental especial, o órgão ambiental competente poderá demandar, a título de medida mitigadora prévia à instalação e funcionamento da atividade, o financiamento da elaboração, da implementação e do monitoramento de PMIF e respectivo Plano Operativo de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, incluindo-se a criação, a capacitação, a manutenção e a equipagem de brigadas voluntárias, comunitárias ou municipais contra incêndios florestais.

Recomendamos a leitura na íntegra da RESOLUÇÃO COMIF Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025, disponível no link:

https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?captchafield=firstAccess&data=24%2F03%2F2025&jornal=515&pagina=71&utm_source

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:

meioambiente@fiemg.com.br.